TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, DE INSUMOS E PEÇAS E SISTEMAS DE RELATÓRIO DE IMPRESSÃO, ALÉM DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CETURB/ES E A EMPRESA RTT INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

A **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, empresa pública de direito privado, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Aureliano Hoffmann, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Raphael Trés da Hora**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.218.537-41, portador da Carteira de Identidade nº 1.753.665 - SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **Luiz Paulo de Figueiredo,** brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 760.630.707/53, portador da Carteira de Identidade nº 435.133 - SPTC/ES, residente e domiciliado em Vila Velha/ES, Diretor de Planejamento, e a empresa **RTT INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA,** com sede na Av. Roma, nº 192, Bonsucesso, RJ, CEP:21.041-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.978.612/0001-87, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Antônio Motta dos Santos**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Olaria-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 707.417.357-68, portadora da CI nº 06836994-1 – DETRAN, sócio diretor, ajustam o presente CONTRATO de Prestação de **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, DE INSUMOS E PEÇAS E SISTEMAS DE RELATÓRIO DE IMPRESSÃO, ALÉM DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS**, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CETURB/ES – RILC, de acordo com os termos do Processo 88382664 e do Pregão Eletrônico nº 05/2021, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 31/05/2021, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES NO OBJETO

1.1. Fica alterado o quantitativo mensal estimado de impressões monocromáticas previsto no Segundo Termo Aditivo ao Contrato, bem como fica suprimida uma impressora multifuncional laser monocromática, pelos motivos elencados no processo, passando a vigorar os quantitativos discriminados na Tabela 1:

Tabela 1

Descrição dos equipamentos	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor mensal estimado**
Multifuncional laser monocromática A4	**09**	**R$446,00**	**R$4.014,00**
Impressora laser colorida	3	R$183,00	R$549,00
Impressora laser monocromática A4	19	R$145,00	R$2.755,00
Impressora laser colorida A3	3	R$1.268,00	R$3.804,00
Impressões monocromáticas	**21.500**	**R$0,15**	**R$3.225,00**
Impressões coloridas	2.500	R$0,20	R$500,00
TOTAL			**R$14.847,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1. Em razão das alterações previstas na Cláusula Primeira, o valor mensal estimado para a contratação passa a ser de **R$14.847,00(quatorze mil oitocentos e quarenta e sete reais)**, conforme discriminado na tabela 1.

2.2. As alterações no objeto representam um acréscimo de aproximadamente **24,79% (vinte e quatro virgula setenta e nove por cento)** ao contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 - A Contratada garante a execução deste Contrato, na modalidade de **seguro garantia** como definido no art. 123 do RILC, no valor de **R$17.816,40 (dezessete mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos)**, equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, com validade até dois anos após a data prevista para seu vencimento.

4.2 - O Contratante liberará a garantia prestada, no prazo máximo de 60(sessenta) dias após o término da execução do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 22 de agosto de 2022.

COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES

LUIZ ANTONIO MOTTA DOS SANTOS:70741735768

Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO MOTTA DOS SANTOS:70741735768
Dados: 2022.08.23 16:37:41 -03'00'

RTT INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

1) Nome: Roziane Rocha
CPF/MF: 901328747-08

2) Nome: _____
CPF/MF: _____

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 061/2022
Contratante: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES
Processo E-Docs Nº: 2021-K7DNR
Forma de Contratação: Tomada de Preços nº 005/2022
Contratado: AMF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 00.638.562/0001-65
Objeto: Contratação de empresa para execução da Recuperação Estrutural e Funcional, incluindo seu tabuleiro e as fundações de dois pilares, da Ponte sobre o Rio Itapemirim, localizada no km 7,1 da Rodovia: ES-488, do trecho Entr. ES-482 (Morro Grande) - Entr. ES-164 (A) - Contorno de Cachoeiro, com 135,5 metros de extensão, inclusive seus encabeçamentos, no município de Cachoeiro de Itapemirim, sob jurisdição da Superintendência Executiva Regional II (SR-2), do DER-ES.
Valor: R$ 1.855.336,42
Vigência: O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado, e terá duração de **360 (trezentos e sessenta) dias corridos.**
Fonte: Exercício Financeiro 2022 - Programa de Trabalho: 26.782.0056.1109 - Natureza da Despesa: 449051 - R$766.874,28; Exercício Financeiro 2023 - Programa de Trabalho: 26.782.0056.1109 - Natureza da Despesa: 449051 - R$1.088.462,14
Assinatura: 25/08/2022.
Luiz Cesar Maretta Coura
Diretor-presidente do DER-ES
Protocolo 921405

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
Contrato Nº: 102/2021
Contratante: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES
Processo Nº: 2020-8329F
Forma de Contratação: Edital de Concorrência Pública Nº: 020/2021
Contratada: ECM FUNDAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI.
CNPJ: 26.169.682/0001-54
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 120 dias, a contar de 26/08/2022. Em razão da prorrogação do prazo previsto no presente termo aditivo, a vigência do contrato ora aditado passará a se encerrar em 23/12/2022
Assinatura: 25/08/2022
Luiz Cesar Maretta Coura
Diretor-presidente do DER-ES
Protocolo 920638

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021
Contratante: CETURB-ES.
Contratada: RTT Informática e Telecomunicações Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de locação de impressoras com fornecimento de equipamentos, insumos e peças.
Modalidade de contratação: Pregão Eletrônico nº 05/2021
Da alteração do quantitativo contratado: Ficam alterados os quantitativos mensais estimados de impressões monocromáticas, especificados no segundo termo aditivo ao contrato.
Do valor: em razão da alteração do quantitativo de impressões, o valor mensal estimado do contrato passará a ser de R$14.847,00.
Processo CETURB-GV nº: 88382664.
RAPHAEL TRÉS DA HORA
Diretor Presidente
Protocolo 920766

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n.º: 002/2022
Processo: 2022-6KZDS
Contratante: Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH
Contratada: Ticket Soluções HDFGT S/A
Objeto: Prestação de serviço de gerenciamento do abastecimento de combustível dos veículos oficiais, envolvendo a implantação e operação de um sistema de gestão de frota informatizado, via internet, com a aquisição de combustíveis fornecidos pela rede de postos credenciados.
Taxa de administração: 4,05% (quatro virgula zero cinco por cento negativos).
Valor máximo do contrato: R$ 200.536,59 (duzentos mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos).
Vigência: O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá a duração de 12 (doze) meses.
A execução dos serviços objeto deste contrato terá início em 15/09/2022.
Fonte: 0101000000/0107000007/0159000110/0275000001/ 0275000002/0275000002/0275000003/0307000007/0359000110/0675000001/0675000002/0675000003.

Vitória, 25 de agosto de 2022.

Fábio Ahnert
Diretor Presidente - AGERH
Protocolo 921251

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2015
PROCESSO Nº 71365818
PARTÍCIPES: Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA e o Mosteiro Zen Morro da Vargem - MZMV.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, até 26/08/2024, e reprogramação do Plano de Trabalho.
Cariacica/ES, 25 de agosto de 2022.
Alaimar Ribeiro Rodrigues Fiuza
Diretor Presidente - IEMA
Protocolo 921379

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 25 de Agosto de 2022 às 22:17:59 Código de Autenticação: ccd78748